



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.937 DE 13 DE JUNHO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 14.243,01**, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 14.243,01** (quatorze mil, duzentos e quarenta e três mil e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			14.243,01
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
629	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	14.243,01
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	F.R.:	02602	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	010	268 PORTARIA 3.874 - ENFRENTAMENTO COVID-19	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, TENDO POR OBJETO O CUSTEIO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, PORTARIA N.º 3874.

14.243,01

Fontes de Recurso		
2	602	14.243,01

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância **R\$ 14.243,01** (quatorze mil, duzentos e quarenta e três mil e um centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 2 602 / **PORTARIA 3.874 - ENFRENTAMENTO COVID-19.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 13 de junho de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/06/2022 às 20:57, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **199004** e o código verificador **F6B7B6B8**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos 01-Memorando-916 e anexos	13/06/2022	199045

Docto ID: 199004 v1